



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º 36 (3ª discussão)

Esta Comissão, estudando o projeto nº 66/59, do Executivo, que autoriza a aquisição de máquinas e acessórios para extração de pedras, julga oportuno o projeto e é favorável à aprovação do mesmo em segunda discussão, nos termos que se segue:

Sob esta forma seja enviado à sanção.

Projeto nº 66/59

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Autoriza a aquisição de máquinas e acessórios para extração de pedras.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, máquinas e acessórios para o serviço de exploração de pedras, destinadas ao serviço de calçamento desta cidade, podendo dispender para êsse fim até a quantia de Cr\$ 50.000,00.

Art. 2º - A despesa decorrente do art. 1º desta lei, correrá à conta de dotação própria consignada no orçamento de 1960.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1960.

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 1959

---

---

---